



Estado do Pará
Câmara Municipal de Medicilândia
“Capital Nacional do Cacau”
Poder Legislativo
CNPJ: 14.136.212/0001-05
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para locação de caminhonete cabine dupla 4x4, sem motorista, para atender às necessidades institucionais da Câmara Municipal, conforme especificações, condições e exigências definidas neste Termo de Referência.

Especificação dos itens

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Qtd	v.unit	V.total
01	Locação de caminhonete cabine dupla 4x4. Veículo tipo caminhonete, cabine dupla 4x4, combustível diesel S10, com motorização mínima de 3.0 L (cilindrada), freios ABS, airbag duplo, com ar-condicionado, em ótimo estado de conservação e com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Inclusa manutenção corretiva e preventiva do veículo.	mês	12	13.795,33	165.543,96

A contratação tem por finalidade garantir mobilidade institucional e suporte logístico às atividades administrativas e parlamentares, assegurando regularidade e eficiência na execução das rotinas do Poder Legislativo.

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

2. FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de assegurar condições adequadas de deslocamento e apoio às atividades institucionais, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A Câmara não dispõe de estrutura/frota própria suficiente para suprir, de forma contínua, a demanda de transporte com veículo apropriado para diferentes condições de tráfego, razão pela qual se mostra necessária a presente contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução contempla a locação mensal contínua de caminhonete cabine dupla 4x4, com manutenção preventiva e corretiva inclusa, garantindo disponibilidade, condições de uso, segurança e continuidade do suporte às atividades do Poder Legislativo Municipal.



Estado do Pará
Câmara Municipal de Medicilândia
“Capital Nacional do Cacau”
Poder Legislativo
CNPJ: 14.136.212/0001-05

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá:

- Possuir capacidade técnica compatível com o objeto;
- Disponibilizar veículo conforme especificações do item;
- Garantir o pleno funcionamento e a disponibilidade do veículo;
- Manter o veículo em ótimo estado de conservação, com documentação regular;
- Realizar manutenção preventiva e corretiva durante toda a execução do contrato;
- Atender às exigências e normas aplicáveis à circulação e segurança veicular.

Não será admitida subcontratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão executados de forma contínua, mediante disponibilização do veículo durante todo o período contratual.

A contratada deverá:

- Entregar/disponibilizar o veículo em condições de uso, conforme especificação;
- Manter as revisões e manutenções em dia, realizando os reparos necessários;
- Prestar suporte e atendimento quando houver necessidade de manutenção corretiva;
- Garantir regularidade operacional e condições de segurança do veículo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução será acompanhada por fiscal designado, conforme art. 117 da Lei 14.133/2021.

Serão registrados ocorrências, desempenho e cumprimento das obrigações contratuais.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será mensal, após comprovação da execução dos serviços e atesto do fiscal.

Prazo de pagamento: até 10 dias úteis após liquidação.

Será exigida regularidade fiscal da contratada.



Estado do Pará
Câmara Municipal de Medicilândia
"Capital Nacional do Cacau"
Poder Legislativo
CNPJ: 14.136.212/0001-05

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O fornecedor será selecionado por Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item, conforme Lei 14.133/2021.

Execução parcelada conforme demanda.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar o objeto conforme especificações;
Garantir qualidade, disponibilidade e continuidade da locação;
Fornecer suporte para manutenção e reparos;
Cumprir prazos e condições do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fiscalizar a execução;
- Fornecer informações necessárias;
- Efetuar pagamentos.

11. ESTIMATIVA DO VALOR

Valor médio mensal estimado: R\$ 13.795,33

Valor estimado anual: R\$ 165.543,96.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por dotação própria da Câmara Municipal:
Programa: Manutenção da Câmara Municipal
Fonte: Recursos próprios.

13. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização contratual será designada pela autoridade competente.

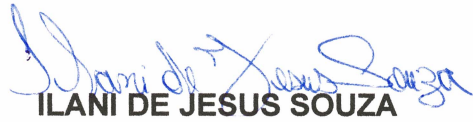
Medicilândia – PA, 18 de fevereiro de 2026.

Adriana da Silva
ADRIANA DA SILVA

Comissão de Planejamento de Contratação
PORTARIA Nº 02/2026/PRES/CMM



Estado do Pará
Câmara Municipal de Medicilândia
“Capital Nacional do Cacau”
Poder Legislativo
CNPJ: 14.136.212/0001-05


ILANI DE JESUS SOUZA

Comissão de Planejamento de Contratação
PORTARIA Nº 02/2026/PRES/CMM

De acordo:

VALDECY CARVALHO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal